

INCLUSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE:

- Requerimento com firma reconhecida (obrigatório reconhecimento de firma no requerimento art. 505 do Código de Normas da CGJ/PR).
- Fotocópia autenticada do documento de identificação do cônjuge (RG ou CNH) e comprovante de situação cadastral do cônjuge, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações:

- Fundamento legal: art. 176, §1º, II, 4, a da Lei 6015/1973 e art. 502, §4º do Código de Normas da CGJ/PR.
- Requerimento por Procuração Pública: apresentar via original ou fotocópia autenticada da procuração.
- Requerimento por procuração particular apresentar via original ou fotocópia autenticada com firma reconhecida.
- **Documentação mínima para a análise, podendo ser necessária complementação.**